



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

### PARECER Nº 9/2024

**EMENTA:** Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Agente de Contratação da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

#### 1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 20.298.792/0001-30		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
5.7.2, "a", do PB (4255709) e 19.06, "a", do Edital 11/2024 (4263289)	<b>Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente</b>	4308062	Atende
5.7.2, "b", do PB (4255709) e 19.06, "b", do Edital 11/2024 (4263289)	<b>Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação</b>	4308062	Atende
5.7.2, "c", do PB (4255709) e 19.06, "c", do Edital 11/2024 (4263289)	<b>Relação de compromissos assumidos comprovando que 1/12 do valor total destes não é superior ao Capital Social ou ao Patrimônio Líquido</b>	4307753	Atende

5.7.2, "d", do PB (4255709)	<b>Certidão Negativa de Falência</b>	4308062	Atende
-----------------------------	--------------------------------------	---------	--------

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Projeto Básico e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa MULTI CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 20.298.792/0001-30.

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 21/05/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4308634** e o código CRC **D86A27F0**.